



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

RESOLUÇÃO Nº 01 DO CONSELHO DO *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução nº 07 do Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu orientações para o preenchimento e aprovação do Plano de Trabalho Semestral Docente.

Art. 1º Altera o *caput* art. 6º da Resolução do 07 do Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, de 18 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As atividades de pesquisa deverão estar vinculadas a grupos ou projetos de pesquisa autorizados pelo *Campus* de Crateús ou aprovados por órgãos oficiais de fomento, cuja execução será acompanhada, através dos relatórios previstos no Plano de Trabalho da atividade, pela Comissão de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Internacionalização. "

Art. 2º Altera o *caput* art. 11 da Resolução do 07 do Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, de 18 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A data de encerramento do semestre vigente será adotada como prazo limite para o envio do PTSD do próximo semestre."

Art. 3º Altera o *caput* art. 13 da Resolução do 07 do Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, de 18 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Caberá às coordenações de curso, acompanhadas pela Coordenação de Programas Acadêmicos, organizar e equilibrar a carga horária dedicada à orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, de dissertação e de tese."

Art. 3º Altera os itens 1.15, 4.20, 4.21 e 6.21 da tabela do do art. 1º do ANEXO I da Resolução do 07 do Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, de 18 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I

(...)

1.15	Planejamento, preparação e avaliação de atividades de ensino	Máximo de: <ul style="list-style-type: none"> - 1 hora x <u>número de créditos</u> atribuídos ao professor em cada turma de disciplina que integra uma área de conhecimento básico ou uma área de conhecimento distinta a do docente - - 0,75 hora x <u>número de créditos</u> atribuídos ao professor para cada turma de disciplina que integra uma área de conhecimento específico - - 0,5 hora para cada orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, de dissertação ou de tese
(...)	(...)	(...)
4.20	Projeto de pesquisa, financiado por agência de fomento/UFC/fundação, cadastrado na instituição	Máximo de 8h
4.21	Projeto de pesquisa não financiado, cadastrado na instituição	Máximo de 8h
(...)	(...)	(...)
6.21	Avaliador do MEC para Avaliação de Curso e de Instituição	Máximo de 4h

(...). "

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, em 17 de março de 2022

Lívio Antônio Melo Freire

Prof. Lívio Antônio Melo Freire
Diretor